

PROTOCOLO 54251/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 99/2023

PA: 273/2023

Objeto: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054251/2023 J9W.ELR.AKN-CT 05/09/2023 11:34:04

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- DJENIFFER FERNANDES LIMA

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Memorando

Solicitação: 629
Cotação: 357



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 138/2023 – SMC



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ: 95.422.986/0001-02
Tel.: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.



A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 138/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I



ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.000,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão

Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projeto
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:



ITEM	UNI	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Uni	02	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

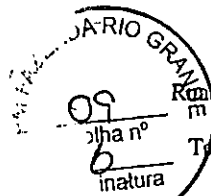
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- 6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- 6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- 6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;
- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;

7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;

7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;

7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;

7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;

7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

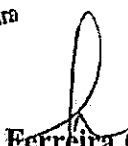
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

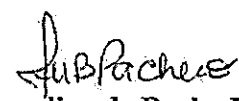


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
Decreto nº 6838/2023


Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução


Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Rosângela Neri
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula: 358385

ACamilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Ju Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
			Item 1	Item 2
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wilian da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

②



PREFEITURA
FAZENDA
RIO GRANDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
André Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II - DOS INDEFERIMENTOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "j" do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamonçini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "d" do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas "k" e "l" do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "i" do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 182/2023 - SMC



Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 - SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

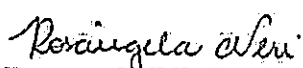
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Reinaldo Ferreira Borges
DECRETO Nº 6838/2023


Jaqueline de Borba Pacheco
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS



PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "j" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "d" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea "l" do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II- DOS CREDENCIADOS



ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 13

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacaraúda, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jaguarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO



NOME COMPLETO <i>Jennifer Sierondel Lima</i>	
NOME ARTÍSTICO <i>Cocou</i>	
CPF <i>087.945.899-25</i>	RG <i>13635294-0</i>
ÁREA DE ATUAÇÃO <i>Refrescos</i>	TELEFONE (WHATSAPP) <i>41 99571-4239</i>
E-MAIL <i>jennifer.lima@gmail.com</i>	

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2023.

Jennifer S. Lima

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Olenildo J. Lima
Nome e assinatura do(a) proponente



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Apresentação de Capoeira, maculelê e
samba de roda que faz parte da cultura
da capoeira.

Aberto ao público em geral

materiais utilizados: Berimbau; atabaque,
pandeiro, ogogô e bastões.

J
AC



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA**



Proponente: Jemiffera Fernandes Lima

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Quilometro 282 - Eucaliptos

Nome completo do declarante de co-residência:

Jemiffera Fernandes Lima

RG do declarante de co-residência:

13655291-0

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2023.

Jemiffera J. Lima

Nome e assinatura do(a) proponente

Observações:

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.

TIM S.A.
Rua Laurence Mourão, 26
Seminário - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0001-89 - IE: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2

R\$ 52,99

VENCIMENTO

15/07/2023

EMIÇÃO: 01/07/2023

POSTAGEM: 05/07/2023

FATURA: 4987701252

CLIENTE: 1.322716764

CPF/CNPJ: 087945899252

ACESSO: 41 99571-4239

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108933172310006

DJENIFFER FERNANDES LIMA
R QUARESMEIRA, 282, CS
EUCALIPTOS
83820-494 - FAZENDA RIO GRANDE - PR



IMPORTANTE PARA DJENIFFER

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/MAI A 24/JUN

Serviços TIM S.A. VALOR



TIM Controle Smart 5 0 R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 41 99571-4239

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle Smart 5 0 (096/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/05 a 24/06	81,99
Desc. Básico 6 TIM Controle Smart 5 0	-	-	3/6	31	25/05 a 24/06	-6,00
Desc. Fidelizado TIM Controle Smart 5 0	-	-	4/12	31	25/05 a 24/06	-20,00
Ajuste ICMS TIM Controle Smart 5 0	-	-	1	31	25/05 a 24/06	-3,00
Subtotal						52,99
5GB Internet	5GB	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	ilimitado	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
Reforça Reader Premium	-	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
Bançoh Jornais II	-	-	1	31	25/05 a 24/06	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-lo, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,22	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 28,55	R\$ 5,14	FUNTEL: R\$ 0,11	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 48,19
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				SVA R\$ 18,80
ISS		R\$ 1,57	R\$ 0,05		Desconto(s) Franquia(s) R\$ -17,64
Em atendimento à Lei 12.741/2012					Desconto(s) SVA R\$ -11,36
As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas					



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesso a site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
DJENIFFER FERNANDES LIMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108933172310006	JUL/2023	01/07/2023	15/07/2023	R\$ 52,99

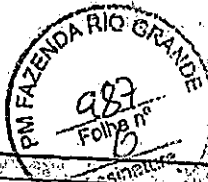
84620000000 - 4 52990109011 - 6 00498770125 - 9 20893317231 - 3

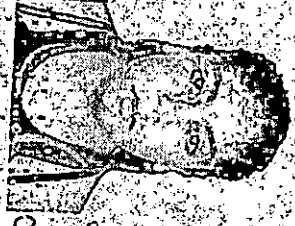


PAGUE COM PIX



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 13.655.291-0   POLEGAR DIREITO <i>Djeniffer S. Lima</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL: 13.655.291-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2012 NOME: DJENIFFER FERNANDES LIMA PLACAO: JONAS FERNANDES LIMA JEANETE FERNANDES LIMA NATURALIDADE: FAZ. RIO GRANDE/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1998 DOC. ORIGEM: COMARCA-SAO J. PINHAIS/PR, FAZ RIO GRANDE C.NASC-4894, LIVRO-18A, FOLHA-95 CPF: 087.945.899-25 CURITIBA/PR <i>Newton Tadeu Rocha</i> NEWTON TADEU ROCHA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
--	--



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

087.945.899-25

Nome

DJENIFFER FERNANDES LIMA

Nascimento

25/04/1998

h f

SM



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA



NOME Jemiffer J. Lima	NOME ARTÍSTICO ECCOL
ÁREA DE ATUAÇÃO Professor	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO Acadêmico em Educação Física - Bacharel	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL Trabalho como projetos sociais de crianças voltado a dança e jogos. Professores de Educação Física.	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS Trabalho como projetos sociais de crianças voltado a dança e jogos. Atualmente desempenha trabalho auxiliar no aula de crianças para pessoas com deficiências.	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS - Participação em apresentações como de crianças, moléculas em eventos. - Participação em eventos o nível nacional - Palestras a crianças e a formação escolar e cidadã. - Organização de eventos de crianças como : O "Gingando com Elas".	

4 6/11



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Participação de cursos; Palestras e apresentações em escolas Infantis.
- Apresentação de Capoeira, maculelê.
- Organização de Evento "Gingando com Elza".

PM FAZENDA RIO GRANDE
989
Folha nº
6
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
6
Assinatura

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

- Apresentação em escolas Infantis.
Reconhecido pelos mestres e comunidade capoeiristas de Curitiba e Região metropolitana - PR.

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

Homenagem como zeladora da cultura Brasileira - 24 de novembro 2018.

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

Atualmente Intermediária cargo nível 2 e o maior prêmio obtido no dia 20 de Dezembro 2011, Representa competição participou de vários (4) competições Participação de cursos, palestras Reconhecido como zeladora da cultura Brasileira. Desempenha trabalhos com cursos em escola pública e particular, e projetos sociais ensinando a capoeira.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



**ANEXO VII
MODELO DE RECURSO**

Area Artística	Copa	
Nome do Proponente	Demuller Serrano Lima	
Telefone/WhatsApp	41 99571-4239	
E-mail	demuller.lima@gmail.com	
Apresentação de recurso (justificar o pedido):		
Local:		
Data:		
Assinatura do Proponente:		
Obs: Esse formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail, para o endereço: culturafazenda@gmail.com, identificando, no assunto, "Etapa do Recurso"		
NÃO PREENCHER – para uso da Secretaria Municipal de Cultura		
Nº de Inscrição:	Recurso:	
	() Deferido	
	() Indeferido	
Servidor:	Matrícula:	Rubrica:

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

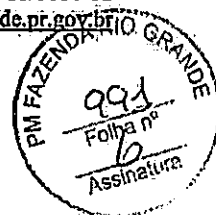


**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

Apresentação de capoeira, maculelê e sombo de roda que faz parte da cultura do capoeira.

Aberto ao público em geral.
materiais utilizados: Berimbau; atabaque, pandeiro; agogô e batores.

Lembrando que dentro das ações haverá uma fala relacionado a inclusão e a não discriminação religiosa, de gênero, e idade. E pessoas com deficiência seja ela qual for.

Pois a capoeira e suas manifestações culturais e artísticas são atividades inclusivas.

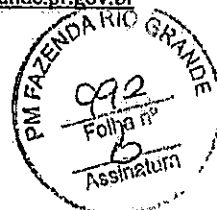
Gemiffer J. Lima

Nome e assinatura do(a) proponente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES
APRESENTADAS**



Eu Djeniffer S. Lima, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2023.

Djeniffer S. Lima

Assinatura do(a) proponente

gov.br

Documento assinado digitalmente
DJENIFFER FERNANDES LIMA
Data: 14/07/2023 21:34:24-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

Handwritten signature/initials



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

3. Declarante: Registrar em cartório ou assinar igual documento de identificação.

Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.



Djeniffer J. Lima

gov.br

Documento assinado digitalmente

DJENIFFER FERNANDES LIMA

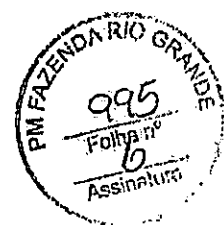
Data: 14/07/2023 21:34:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R JSM

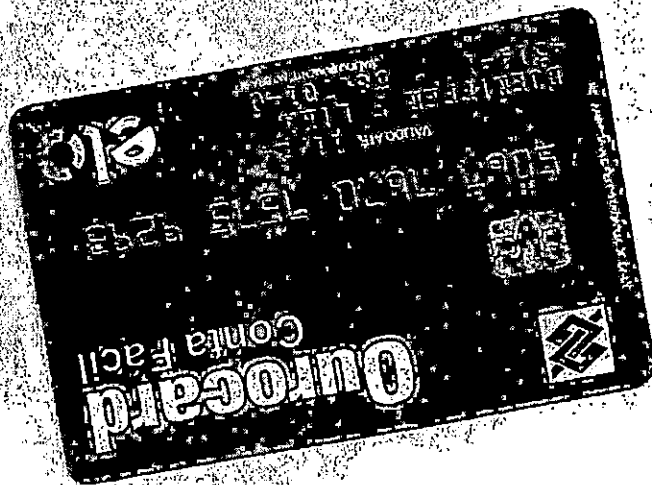


Handwritten signature or initials.



Handwritten signature and initials.

2/12/12





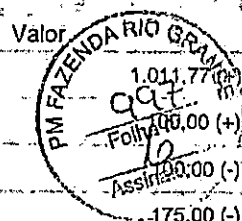
Extrato de Conta Corrente

Cliente: **DJENIFFER F LIMA**

Agência: 4314-1 Conta: 38701-0

Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
28/06/2023	Saldo Anterior	
03/07/2023	Pix - Recebido	
01/07 10:11 00006328182988 TIAGO DOMIN		
03/07/2023	Pix - Enviado	
01/07 20:03 Djeniffer Fernandes Lima		
03/07/2023	Pix - Enviado	
01/07 20:05 Bruna Rodrigues Da Silva		
03/07/2023	Pix - Enviado	
01/07 20:10 Djeniffer Fernandes Lima		
03/07/2023	Pix - Enviado	
02/07 10:27 Supermercado Boza Ltda		
03/07/2023	Pix - Enviado	
02/07 11:21 Pix Utilidades Domestica L		
03/07/2023	Pix - Enviado	
02/07 11:56 Minipreco		
03/07/2023	Pix - Enviado	
02/07 19:49 Shopee		
04/07/2023	Transferência recebida	
04/07 11:13 MINC PRONAC 220833		
04/07/2023	Transferência recebida	
04/07 11:15 MINC PRONAC 220833		
04/07/2023	Transferência recebida	
04/07 11:16 MINC PRONAC 220833		
04/07/2023	Transferência recebida	
04/07 11:16 MINC PRONAC 220833		
05/07/2023	Pix - Enviado	
05/07 11:17 Ht Restaurante Ltda		
05/07/2023	Pix - Enviado	
05/07 17:31 Jeanete Fernandes Lima		
05/07/2023	Pix - Enviado	
05/07 19:14 R M Comercio De Medicament		
05/07/2023	Pix - Enviado	
05/07 20:04 Jacqueline Lima De Araujo		
06/07/2023	Pix - Enviado	
06/07 12:14 Secretaria Da Receita Fede		
06/07/2023	Pix - Enviado	
06/07 12:18 Telefonica Brasil S A		
06/07/2023	Pago conta telefone	
06/07/2023	CLARO S.A.	
06/07/2023	Pgto conta água	
06/07/2023	SANEPAR - GUIAS	
06/07/2023	Pix - Enviado	
06/07 12:43 Edemilson Cabral De Mello		
07/07/2023	Pix - Recebido	
07/07 14:14 00007406205929 DAYANA MART		
07/07/2023	Pix - Enviado	
07/07 14:20 Djeniffer Fernandes Lima		
07/07/2023	Pix - Enviado	
07/07 20:22 Tatiane Da Silva Sampaio		
07/07/2023	Pix - Enviado	
07/07 21:16 Derci Moreira		
10/07/2023	Pix - Enviado	
08/07 13:12 Edemilson Cabral De Mello		
10/07/2023	Pix - Enviado	
08/07 20:44 Jacqueline Lima De Araujo		
10/07/2023	Pagamento de Impostos	
11/07/2023	DAS - SIMPLES NACIONAL	
11/07/2023	Pix - Enviado	
11/07 22:20 Edemilson Cabral De Mello		
12/07/2023	Pix - Recebido	
12/07 17:10 00097768634934 Edemilson C		
12/07/2023	Pix - Enviado	
12/07 12:06 M Grings E Cia Ltda		
12/07/2023	Pix - Enviado	
12/07 17:12 Djeniffer Fernandes Lima		
14/07/2023	Pix - Enviado	
14/07 01:51 Monetizze Ltda		
17/07/2023	Pix - Enviado	
15/07 00:14 Tim Brasil S.a.		



[Handwritten signature]



Extrato de Conta Corrente

Cliente: **DJENIFFER F LIMA**

Agência: 4314-1 Conta: 38701-0

Lançamentos

Dia		Histórico	Valor
17/07/2023	Pix - Enviado	15/07 17:32 Jeanete Fernandes Lima	18,00 (-)
17/07/2023	Pix - Enviado	15/07 18:59 Supermercado Boza Ltda	71,35 (-)
17/07/2023	Pix - Enviado	16/07 20:48 Luiz Paulo De Freitas Grac	60,00 (-)
17/07/2023	Pagamento de Impostos	DAS - SIMPLES NACIONAL	72,00 (-)
17/07/2023	SALDO		1.480,97 (+)

Informações Adicionais

Saldo	1.480,97 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	01/08/2023
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2023

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA

CPF: 087.945.899-25

Certidão nº: 18920919/2023

Expedição: 04/05/2023 às 22:34:16

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DJENIFFER FERNANDES LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.945.899-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 087.945.899-25

Nome: **DJENIFFER FERNANDES LIMA**

Data de Nascimento: 25/04/1998

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 19/06/2009

Digito Verificador: 00



Comprovante emitido às: 21:26:53 do dia 14/07/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 41E5.0D37.3018.4DCC



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 14/07/2023 21h22min

Número 17243 Validade 13/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DJENIFFER FERNANDES LIMA CPF: 08794589925

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Cóprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJWF9PDMAKE6L21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de Julho de 2023

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031066322-44

Certidão fornecida para o CPF/MF: 087.945.899-25
Nome: **DJENIFFER FERNANDES LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA
CPF: 087.945.899-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:38 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: 24AE.6285.A46B.4A65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA
CPF: 087.945.899-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:38 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **24AE.6285.A46B.4A65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031562263-77

Certidão fornecida para o CPF/MF: 087.945.899-25
Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA

CPF: 087.945.899-25

Certidão nº: 45937713/2023

Expedição: 04/09/2023, às 10:06:58

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJENIFFER FERNANDES LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.945.899-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DJENIFFER FERNANDES LIMA CPF: 08794589925

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWBLFLAQX190J1W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA** XXXXXXXXXXXXX, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX; Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



TURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

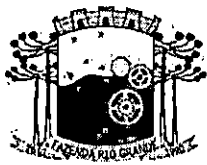
Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

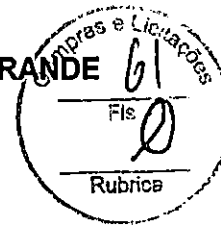
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6793/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

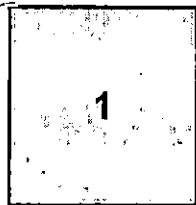
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 10:53 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria requerente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

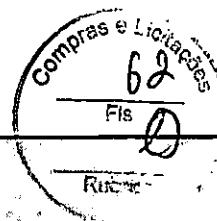
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 10:53 AM

Ao contábil para análise e parecer.

2

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

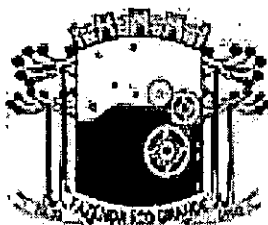
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,

357/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	DJENIFFER FERNANDES LIMA		2,00	500,00	1.000,00	Não
						Preço Médio →	500,00	1.000,00	



Preço Médio Total → 500,00 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 54251/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	1.000,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 10:52:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

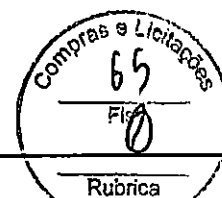
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 629/2023**

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Data da Solicitação:** 09/10/2023

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Justificativa:

Observações: Protocolo 54251/2023

Desdobramento:

damento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010657-1	2,00	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	500,0000	1.000,00

Preço Total: 1.000,00**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.000,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

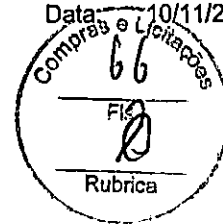
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 4:02 PM

3

MAURO ANTONIO

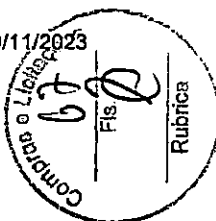


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 09/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICA ES		LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	70.750,00
Total Entidade:		70.750,00
Total Geral:		70.750,00

Fazenda Rio Grande, 09/11/2023



Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.000,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
283543799

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.11.09 16:02:01 -03'00'

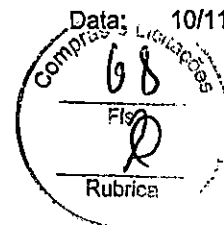
1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

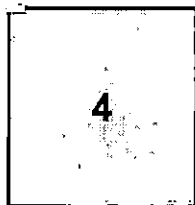
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

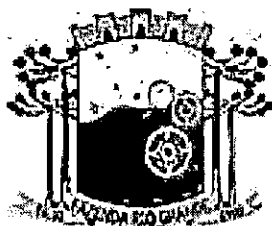


Descrição Parecer:

Ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 09/11/2023 4:09 PM

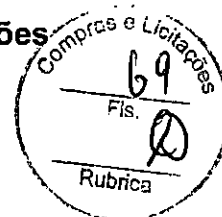
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54251/2023

Memorando nº: 138/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico. _____

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

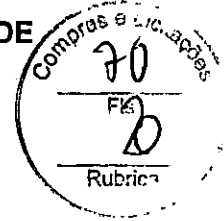
Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 13:05:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Diagrama: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 4:13 PM

5

Fábio Júlio Nogara

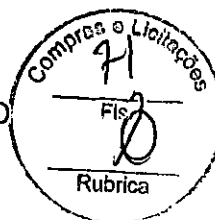


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 776/2023



Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.11.09
14:44:21 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



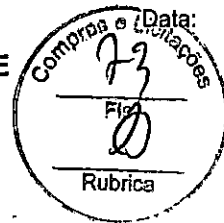
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

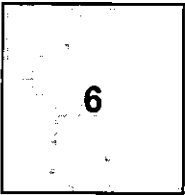
Data: 20/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023	
Número Único: J9W.ELR.AKN-CT	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM	

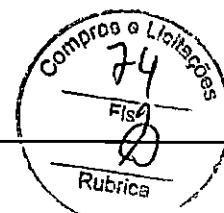
Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/11/2023 9:10 AM
Descrição Parecer: Certidão municipal	

Kethelyn Millena



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

DJENIFFER FERNANDES LIMA CPF: 08794589925

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

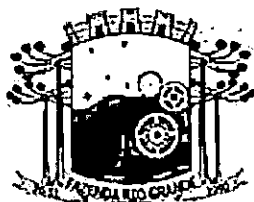
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

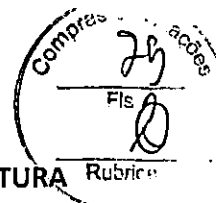
CWCKAJIXZRE9AZX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54251/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Memorando nº: 138/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

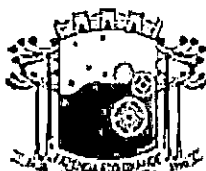
Data: 09/11/2023 13:15:28-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 20 de novembro de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 54251/2023**, de **05.09.2023**, que solicita a realização de "**Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25**, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Cultura**", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

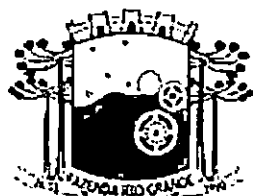
Valor Máximo: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/11/2023 10:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 54251/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 99/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: DJENIFFER FERNANDES DE LIMA

CPF: 087.945.899-25

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

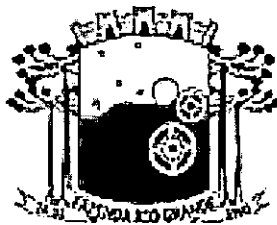
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 15:22:58
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 99/2023

PROTOCOLO: 54251/2023

Objeto: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: DJENIFFER FERNANDES DE LIMA

CPF: 087.945.899-25

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023, que tem como objeto a contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **DJENIFFER FERNANDES DE LIMA, CPF: 087.945.899-25**, no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54251/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 15:23:14
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 221 de 21 de novembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 89/2023, que tem como objeto a contratação da artista Lúcia Cristine Furtado, CPF nº 553.897.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor do pessoal Páez LIEGE GUSTINA FURTADO, CPF: 553.897.779-15, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.550/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 773/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 5424/2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
SILVIO-0186691
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 89/2023, que tem como objeto a contratação da artista Pamela dos Santos Alves, CPF nº 101.116.859-02, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) HERANÇO por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor do pessoal Páez PAMELA DOS SANTOS ALVES, CPF: 101.116.859-02, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.550/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 773/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 5424/2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS
SILVIO-0186691
7
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 89/2023
PROTOCOLO: 5424/2023

Objeto: Contratação da artista Pamela dos Santos Alves, CPF nº 101.116.859-02, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) HERANÇO, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: PAMELA DOS SANTOS ALVES
CPF: 101.116.859-02

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.550/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 89/2023
PROTOCOLO: 5425/2023

Objeto: Contratação da artista Djennifer Fernandes de Lima, CPF nº 057.846.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: DJENIFFER FERNANDES DE LIMA

CPF: 057.846.899-25

VALOR: R\$ 1.001,00 (um mil e um real)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.550/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 221 de 21 de novembro de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 69/2023, que tem como objeto a contratação de artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.579-23, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) profissional, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: DJENIFFER FERNANDES DE LIMA, CPF: 087.945.579-23, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64251/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431658917
Marco Antônio Marccondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 100/2023, que tem como objeto a contratação de artista Janine Aparecida Duarte, CPF nº 052.688.789-22, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: JANINE APARECIDA DUARTE, CPF: 052.688.789-22, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64256/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431658917
Marco Antônio Marccondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação Nº 100/2023
PROTOCOLO: 64256/2023

Objeto: Contratação de artista Janine Aparecida Duarte, CPF nº 052.688.789-22, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JANINE APARECIDA DUARTE

CPF: 052.688.789-22

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação Nº 101/2023
PROTOCOLO: 64258/2023

Objeto: Contratação de artista Suzana Hamata Spina, CPF nº 104.418.479-80, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: SUZANA HARMATA SPINA

CPF: 104.418.479-80

VALOR: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

Ano* **2023**

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **99**

Modalidade* **Processo Inexigibilidade**

Número edital/processo* **273/2023**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou**

Dotação Orçamentária* **3700113392004621423390360000**

Preço máximo/Referência de preço - R\$* **1.000,00**

Data Publicação Termo ratificação **21/11/2023**

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐

Há cota de participação para EPP/ME? ☐

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐

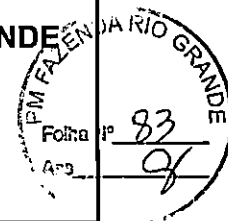
Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2023

PROTOCOLO Nº. 54251/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2023

CONTRATO Nº. 218/2023

ID Nº. 4050/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E DJENIFFER FERNANDES
LIMA.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA DJENIFFER FERNANDES LIMA**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 087.945.899-25, estabelecida na Rua Quaresmeira, nº 282, Bairro: Eucaliptos, CEP: 83820-494, Fazenda Rio Grande/PR, e-mail: djeniffer.lima@gmail.com, telefone: (41) 99571-4239, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54251/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da artista **Djeniffer Fernandes de Lima**, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e como fiscal de gestão o servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA GARANTIA



Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público nº 06/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 99/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30
16:41:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 30/11/2023 10:03:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.11.30
15:55:27 -03'00'

DEBORA LEMOS

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER FERNANDES LIMA
Data: 28/11/2023 18:45:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DJENIFFER FERNANDES LIMA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA
CPF: 087.945.899-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:38 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **24AE.6285.A46B.4A65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DJENIFFER FERNANDES LIMA

CPF: 087.945.899-25

Certidão nº: 67864419/2023

Expedição: 28/11/2023, às 18:36:19

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJENIFFER FERNANDES LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **087.945.899-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032350730-17



Certidão fornecida para o CPF/MF: **087.945.899-25**

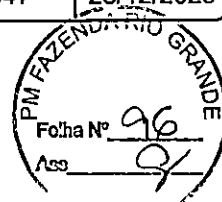
Nome: **DJENIFFER FERNANDES LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DJENIFFER FERNANDES LIMA CPF: 08794589925

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNZ2WI9PH20CP11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4050

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: DJENIFFER FERNANDES LIMA;

CPF: 087.945.899-25;

OBJETO: "Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura;

FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023;

PROTOCOLO: nº 54251/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4648
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIEGE CRISTINA FURTADO;
CPF: 563.867.779-15;
OBJETO: "Contratação do artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 563.867.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (segmento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 97/2023;
PROTOCOLO: nº 54241/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2023 - ID 4654
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA;
CPF: 054.453.769-51;
OBJETO: "Contratação do artista Willian Da Anunciacao Silva, CPF nº 054.453.769-51, selecionado e credenciado para área de atuação (segmento) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023;
PROTOCOLO: nº 55364/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81230-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81230-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4050
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DJENIFFER FERNANDES LIMA;
CPF: 067.945.899-25;
OBJETO: "Contratação do artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 067.945.899-25, selecionado e credenciado para área de atuação (segmento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rinaldo Ferreira Borges, matrícula 360548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryga, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023;
PROTOCOLO: nº 54251/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 225/2023 - ID 4057
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RENOVIO MOTORS LTDA;
CNPJ: 42.111.920/0001-27;
OBJETO: "Aquisição de veículo Ambulância tipo B - Suporte Básico destinado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da BESA-PR nº 933/2021";
FISCAL: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 96901;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2023;
PROTOCOLO: 12852/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81230-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81230-000 - Fone/Fax 041 3627-8500

BETHA

CONTRATOS

Visão geral

Configurando

Administrando

Contratando

Executando

21/07/2023

Em execução

CONTRATAÇÕES

1

CONTRATAÇÕES

FILTRAR POR

Todos

Realizados

Cancelados

Vigentes

2023

2022

2021

2020

2019

2018

2017

2016

2015

2014

2013

2012

2011

2010

2009

2008

2007

2006

2005

2004

2003

2002

2001

2000

1999

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908

1907

1906

1905

1904

1903

1902

1901

1900

1899

1898

1897

1896

1895

1894

1893

1892

1891

1890

1889

1888

1887

1886

1885

1884

1883

1882

1881

1880

1879

1878

1877

1876

1875

1874

1873

1872

1871

1870

1869

1868

1867

1866

1865

1864

1863

1862

1861

1860

1859

1858

1857

1856

1855

1854

1853

1852

1851

1850

1849

1848

1847

1846

1845

1844

1843

1842

1841

1840

1839

1838

1837

1836

1835

1834

1833

1832

1831

1830

1829

1828

1827

1826

1825

1824

1823

1822

1821

1820

1819

1818

1817

1816

1815

1814

1813

1812

1811

1810

1809

1808

1807

1806

1805

1804

1803

1802

1801

1800

1799

1798

1797

1796

1795

1794

1793

1792

1791

1790

1789

1788

1787

1786

1785

1784

1783

1782

1781

1780

1779

1778

1777

1776

1775

1774

1773

1772

1771

1770

1769

1768

1767

1766

1765

1764

1763

1762

1761

1760

1759

1758

1757

1756

1755

1754

1753

1752

1751

1750

1749

1748

1747

1746

1745

1744

1743

1742

1741

1740

1739

1738

1737

1736

1735

1734

1733

1732

1731

1730

1729

1728

1727

1726

1725

1724

1723

1722

1721

1720

1719

1718

1717

1716

1715

1714

1713

1712

1711

1710

1709

1708

1707

1706

1705

1704

1703

1702

1701

1700

1699

1698

1697

1696

1695

1694

1693

1692

1691

1690

1689

1688

1687

1686

1685

1684

1683

1682

1681

1680

1679

1678

1677

1676

1675

1674

1673

1672

1671

1670

1669

1668

1667

1666

1665

1664

1663

1662

1661

1660

1659

1658

1657

1656

1655

1654

1653

1652

1651

1650

1649

1648

1647

1646

1645

1644

1643

1642

1641

1640

1639

1638

1637

1636

1635

1634

1633

1632

1631

1630

1629

1628

1627

1626

1625

1624

1623

1622

1621

1620

1619

1618

1617

1616

1615

1614

1613

1612

1611

1610

1609

1608

1607

1606

1605

1604

1603

1602

1601

1600

1599

1598

1597

1596

1595

1594

1593

1592

1591

1590

1589

1588

1587

1586

1585

1584

1583

1582

1581

1580

1579

1578

1577

1576

1575

1574

1573

1572

1571

1570

1569

1568

1567

1566

1565

1564

1563

1562

1561

1560

1559

1558

1557

1556

1555

1554

1553

1552

1551

1550

1549

1548

1547

1546

1545

1544

1543

1542

1541

1540

1539

1538

1537

1536

1535

1534

1533

1532

1531

1530

1529

1528

1527

1526

1525

1524

1523

1522

1521

1520

1519

1518

1517

1516

1515

1514

1513

1512

1511

1510

1509

1508

1507

1506

1505

1504

1503

1502

1501

1500

1499

1498

1497

1496

1495

1494

1493

1492

1491

1490

1489

1488

1487

1486

1485

1484

1483

1482

1481

1480

1479

1478

1477

1476

1475

1474

1473

1472

1471

1470

1469

1468

1467

1466

1465

1464

1463

1462

1461

1460

1459

1458

1457

1456

1455

1454

1453

1452

1451

1450

1449

1448

1447

1446

1445

1444

1443

1442

1441

1440

1439

1438

1437

1436

1435

1434

1433

1432

1431

1430

1429

1428

1427

1426

1425

1424

1423

1422

1421

1420

1419

1418

1417

1416

1415

1414

1413

1412

1411

1410

1409

1408

1407

1406

1405

1404

1403

1402

1401

1400

1399

1398

1397

1396

1395

1394

1393

1392

1391

1390

1389

1388

1387

1386

1385

1384

1383

1382

1381

1380

1379

1378

1377

1376

1375

1374

1373

1372

1371

1370

1369

1368

1367

1366

1365

1364

1363

1362

1361

1360

1359

1358

1357

1356

1355

1354

1353

1352

1351

1350

1349

1348

1347

1346

1345

1344

1343

1342

1341

1340

1339

1338

1337

1336

1335

1334

1333

1332

1331

1330

1329

1328

1327

1326

1325

1324

1323

1322

1321

1320

1319

1318

1317

1316

1315

1314

1313

1312

1311

1310

1309

1308

1307

1306

1305

1304

1303

1302

1301

1300

1299

1298

1297

1296

1295

1294

1293

1292

1291

1290

1289

1288

1287

1286

1285

1284

1283

1282

1281

1280

1279

1278

1277

1276

1275

1274

1273

1272

1271

1270

1269

1268

1267

1266

1265

1264

1263

1262

1261

1260

1259

1258

1257

1256

1255

1254

1253

1252

1251

1250

1249

1248

1247

1246

1245

1244

1243

1242

1241

1240

1239

1238

1237

1236

1235

1234

1233

1232

1231

1230

1229

1228

1227

1226

1225

1224

1223

1222

1221

1220

1219

1218

1217

1216

1215

1214

1213

1212

1211

1210

1209

1208

1207

1206

1205

1204

1203

1202

1201

1200

1199

1198

1197

1196

1195

1194

1193

1192

1191

1190

1189

1188

1187

1186

1185

1184

1183

1182

1181

1180

1179

1178

1177

1176

1175

1174

1173

1172

1171

1170

1169

1168

1167

1166

1165

1164

1163

1162

1161

1160

1159

1158

1157

1156

1155

1154

1153

1152

1151

1150

1149

1148

1147

1146

1145

1144

1143

1142

1141

1140

1139

1138

1137

1136

1135

1134

1133

1132

1131

1130

1129

1128

1127

1126

1125

1124

1123

1122

1121

1120

1119

1118

1117

1116

1115

1114

1113

1112

1111

1110

1109

1108

1107

1106

1105

1104

1103

1102

1101

1100

1099

1098

1097

1096

1095

1094

1093

1092

1091

1090

1089

1088

1087

1086

1085

1084

1083

1082

1081

1080

1079

1078

1077

1076

1075

1074

1073

1072

1071

1070

1069

1068

1067

1066

1065

1064

1063

1062

1061

1060

1059

1058

1057

1056

1055

1054

1053

1052

1051

1050

1049

1048

1047

1046

1045

1044

1043

1042

1041

1040

1039

1038

1037

1036

1035

1034

1033

1032

1031

1030

1029

1028

1027

1026

1025

1024

1023

1022

1021

1020

1019

1018

1017

1016

1015

1014

1013

1012

1011

1010

1009

1008

1007

1006

1005

1004

1003

1002

1001

1000

999

998

997

996

995

994

993

992

991

990

989

988

987

986

985

984

983

982

981

980

979

978

977

976

975

974

973

972

971

970

969

968

967

966

965

964

963

962

961

960

959

958

957

956

955

954

953

952

951

950

949

948

947

946

945

944

943

942

941

940

939

938

937

936

935

934

933

932

931

930

929

928

927

926

925

924

923

922

921

920

919

918

917

916

915

914

913

912

911

910

909

908

907

906

905

904

903

902

901

900

899

898

897

896

895

894

893

892

891

890

889

888

887

886

885

884

883

882

881

880

879

878

877

876

875

874

873

872

871

870

869

868

867

866

865

864

863

862

861

860

859

858

857

856

855

854

853

852

851

850

849

848

847

846

845

844

843

842

841

840

839

838

837

836

835

834

833

832

831

830

829

828

827

826

825

824

823

822

821

820

819

818

817

816

815

814

813

812

811

810

809

808

807

806

805

804

803

802

801

800

799

798

797

796

795

794

793

792

791

790

789

788

787

786

785

784

783

782

781

780

779

778

777

776

775

774

773

772

771

770

769

768

767

766

765

764

763

762

761

760

759

758

757

756

755

754

753

752

751

750

749

748

747

746

745

744

743

742

741

740

739

738

737

736

735

734

733

732

731

730

729

728

727

726

725

724

723

722

721

720

719

718

717

716

715

714

713

712

711

710

709

708

707

706

705

704

703

702

701

700

699

698

697

696

695

694

693

692

691

690

689

688

687

686

685

684

683

682

681

680

679

678

677

676

675

674

673

672

671

670

669

668

667

666

665

664

663

662

661

660

659

658

657

656

655

654

653

652

651

650

649

648

647

646

645

644

643

642

641

640

639

638

637

636

635

634

633

632

631

630

629

628

627

626

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054251/2023

Número Único: J9W.ELR.AKN-CT

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:34 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/12/2023 10:41 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 218/2023.

Após envie o arquivo, obrigada.

Carol lung

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4803/2023

Processo Administrativo: 273/2023

Contrato: 218/2023

Sequencial do Contrato: 3685

Aditivo: N/A

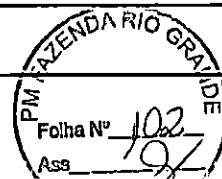
Data da Contratação: 24/11/2023

Data da Solicitação: 05/12/2023

Data de Homologação: 23/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 05/12/2023



Fornecedor: DJENIFFER FERNANDES LIMA

Telefone(s): 4195714239

CNPJ: 087.945.899-25

Endereço: null, 282, Eucaliptos - null-null, FAZENDA RIO GRANDE - PR

E-mail: djeniffer.lima@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto da Contratação: Contratação da artista Djeniffer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Observações: SMC- PROT 54251/2023 - MEM 138/2023 - DESP 936 - FONTE 1000.

Empenho: 13373/2023

Despesas:

936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura

Desdobramento : 3.3.90.36.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.		500,0000	1.000,00
Total Geral:						1.000,00

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Dezembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

7 de dezembro de 2023 às 10:50

Para: culturafazenda@gmail.com

Bom dia,

Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4803 EMP 13373 SMC - DJENIFFER FERNANDES LIMA

Protocolo: Nº do processo 000054251/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues
Estagiária / Compras e Licitações
Ramal 1102

 **SF 4803 EMP 13373 SMC - DJENIFFER FERNANDES LIMA.pdf**
121K